



# BOA VISTA

Segunda-feira  
16 de Maio  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.277, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA REFORMA DO BEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação no âmbito do Município de Boa Vista do Programa "Reforma do Bem" com a finalidade de proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda do Município de Boa Vista por intermédio de reforma, melhoria ou ampliação habitacional.

Art. 2º O benefício do programa "Reforma do Bem" será concedido diretamente à pessoa física beneficiária e poderá ser usado, exclusivamente, na aquisição de mercadorias, materiais de construção e para pagamento de serviços de construção civil a serem utilizados para realização da obra de adequação, ampliação ou reforma da habitação na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3º Para ter acesso ao programa ficam estabelecidos os seguintes requisitos de elegibilidade:

I - ter renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários-mínimos;

II - não possuir mais de 1 imóvel residencial;

III - parecer Técnico Social favorável;

IV - parecer Técnico de Engenharia aprovado;

V - ser brasileiro nato ou naturalizado.

Art. 4º Preenchidos os requisitos estabelecidos no artigo 3º, dar-se-á preferência aos seguintes perfis familiares, respectivamente:

I - residências que se encontrarem em estado de maior precariedade, expondo os seus moradores a risco iminente ou a condições insalubres, devidamente comprovados por laudo de profissional competente;

II - famílias com crianças de 12 anos;

III - idosos (a partir de 60 anos de idade), conforme estabelecido no Estatuto do Idoso, que residam sozinhos e não possuam familiares em condições de prestar lhes apoio;

IV - famílias com pessoas com deficiência.

Art. 5º O benefício do programa "Reforma do Bem" observará os seguintes limites:

I - ampliação, reforma, adequação ou finalização da unidade habitacional de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser pagos em até 3 (três) parcelas;

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação técnica com entidades governamentais e não-governamentais, associações e cooperativas para prestação de assistência técnica aos interessados, especialmente para fins de aprovação do projeto a ser executado.

Art. 7º O beneficiário do programa de que trata essa lei fica obrigado a aplicar os recursos estritamente nos termos em que forem concedidos, devendo apresentar à fiscalização sua regular aplicação.

Art. 8º Ao beneficiário do programa de que trata essa lei é vedado:

I - utilizar os recursos recebidos para outros fins que não sejam para a aquisição de materiais de construção ou serviços de terceiros para execução da obra proposta;

II - vender, alienar, alugar, emprestar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os materiais adquiridos com recursos do Programa.

Art. 9º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei contendo o detalhamento dos procedimentos do programa e os casos omissos.

Art. 10. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento desta Lei, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.278, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PARA ENFRENTAMENTO DAPANDEMIA DE COVID-19 AO MICROEMPREENDEDOR, TRABALHADORES AUTÔNOMOS E AGRICULTORES FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista/RR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Municipal de Auxílio a Microempreendedores Individuais, Trabalhadores Autônomos e Agricultores Familiares, que tiveram suas atividades prejudicadas e/ou suspensas, durante o período de isolamento social, decorrentes de medidas de prevenção, combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

**I - Microempreendedor Individual:** trabalhador que labore por conta própria, que se legalize, que não tenha faturamento anual maior que R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil), que não seja sócio administrador ou titular de outra empresa e que exerça uma das atividades econômicas previstas no anexo XI, da Resolução CGSN nº 151, de 11 de dezembro de 2019, na qual relacionam-se todas as atividades permitidas ao MEI;

**II - Trabalhador Autônomo:** todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria ou com assunção de seus próprios riscos;

**III - Agricultor Familiar:** aquele que pratique atividades no meio rural, que não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, que utilize, predominantemente, mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, que dirija e tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, e que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

Art. 3º O benefício financeiro do programa dará assistência aos microempreendedores individuais, trabalhadores autônomos e agricultores familiares que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica, conforme os seguintes requisitos:

**I - Microempreendedor individual (MEI):**

- não ter recebido rendimentos tributáveis, nos dois últimos anos que antecederam o estado de calamidade pública decretada pelo Estado, acima de R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais);
- exercer atividades na condição de microempreendedor individual (MEI);
- ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- não receber benefício de qualquer outro programa de transferência de renda na esfera Municipal;
- ser brasileiro.

**II - Trabalhador autônomo:**

- ser brasileiro e maior de 18 (dezoito) anos;
- não ter emprego formal;
- não receber benefício de qualquer outro programa de transferência de renda na esfera Municipal;

**III - Agricultor familiar:**

- estar enquadrado no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) ou apresentar Declaração, expedida por Secretaria Municipal ou Estadual de Agricultura, de que é produtor rural;
- não receber benefício de qualquer outro programa de transferência de renda ou auxílio na esfera Municipal;
- ser brasileiro.

§ 1º Além dos critérios estabelecidos nos incisos deste artigo, outros critérios obrigatórios poderão ser regulamentados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A inclusão dos beneficiários no Programa dar-se-á mediante requerimento, sujeito a avaliação social das condições dos requerentes, realizada por equipe técnica da SEMGES ou de outra Secretaria Municipal, que fará o relatório social ou visitas domiciliares, quando necessário, bem como, solicitação de comprovação documental, quando julgar indispensável.

Art. 5º No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

**I - Microempreendedor individual (MEI):**

- RG ou documento reconhecidamente oficial com foto do proponente;
- CPF;
- comprovante de endereço com data de vencimento nos últimos três meses;
- declaração de rendimentos emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- declaração de próprio punho de que não possui participação em outro programa de transferência de renda Municipal, sujeita à análise técnica.

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
 Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br  
 Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

**II - Trabalhador autônomo:**

- a) RG ou documento reconhecidamente oficial com foto do proponente;  
 b) CPF;  
 c) comprovante de endereço com data de vencimento nos últimos três meses;  
 d) carteira de trabalho;  
 e) declaração de próprio punho de que não possui participação em outro programa de transferência de renda Municipal, sujeita à análise técnica.

**III - Agricultor familiar:**

- a) RG ou documento reconhecidamente oficial com foto do proponente;  
 b) CPF;  
 c) comprovante de endereço com data de vencimento nos últimos três meses;  
 d) documento em nome do beneficiário que referencie a ocupação do lote para produção;  
 e) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou declaração emitida por Secretaria Municipal ou Estadual de Agricultura demonstrando que é produtor rural e indicando o lote no qual produz;  
 f) declaração de próprio punho de que não possui participação em outro programa de transferência de renda Municipal, sujeita à análise técnica.

**Art. 6º** Preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei, o beneficiário assinará Termo de Adesão e Compromisso, ficando ciente de que, durante o recebimento do benefício, deverá cumprir as condicionalidades expostas nesta Lei, assumindo que sobre elas fora advertido.

**Art. 7º** Após a assinatura de Termo de Adesão e Compromisso, o beneficiário estará advertido de que, em caso de descumprimento ou fraude, haverá desligamento automático do beneficiário.

**Art. 8º** O Programa poderá atender até 5.000 (cinco mil) beneficiários, com 2 (duas) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), e será executada na forma a ser definida por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Eventual disponibilidade orçamentária e financeira autoriza o aumento do número de beneficiários e/ou do valor do auxílio, devendo tais ajustes ocorrer mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º** É vedado o recebimento do benefício por outros membros da mesma unidade familiar.

**Art. 10.** Nos casos em que o indivíduo não atenda aos requisitos previstos no art. 3º desta Lei, esse será automaticamente excluído do programa.

**Art. 11.** Os casos omissos serão dirimidos por meio de Decreto.

**Art. 12.** As despesas do programa ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser complementadas por outras fontes de recurso.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, aos 10 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
 Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.279, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 2º** Fica reconhecido pelo Município de Boa Vista-RR, os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 3º** É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 049/E, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reconduzidos os representantes do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Roraima - SINDNAP, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo.

- Marcondes Saraiva Grangeiro - Membro Titular
- Avanísio do Nascimento - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 050/E, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reconduzidos os representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo.

- Luis Renato Maciel de Melo - Membro Titular
- Diones Cordeiro da Silva - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 051/E, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidos os representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV-RR, no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024, conforme abaixo.

- Rosângela Reis Rocha - Membro Titular
- Rosaly Matias Honorio Feliciano - Membro Suplente

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0505/P, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 002/2019, no item 14.10, publicado no DOM nº. 4999, de 31.10.2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no DOM nº. 5089, de 16.03.2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, providenciada através do Decreto nº. 0394/P, de 30/3/2022, publicado no DOM nº. 5595, de 31/3/2022, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0505/P, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	144º	178282030399	SABRINA SANDY MARLY CRUZ PINHEIRO	024.715. ###-##

**CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	57º	178242025081	DOMINIQUE VILHENA VALENTE	016.446. ###-##

**CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	5º	178475022814	VANGELIS BASILIO REBELO	882.050. ###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0506/P, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 002/2019, no item 14.4, publicado no DOM nº. 4999, de 31.10.2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no DOM. nº. 5089, de 16.03.2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, providenciada através do Decreto nº. 0394/P, de 30/3/2022, publicado no DOM nº. 5595, de 31/3/2022, em virtude da solicitação de reposicionamento para o final da fila dos classificados do concurso público nº. 002/2019.

Art. 2º Ficam reposicionados para o final da fila dos classificados os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, conforme solicitação constante no NUP: 00000.9.158474.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0506/P, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**CARGO: ANALISTA/MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	2º	178186028819	ÁUREA LUIZA FERNANDES MAGALHÃES	007.716. ###-##

**CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	14º	178806010016	RENATO DA SILVA GALVÃO	960.021. ###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0507/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Joelmo Sérgio Souza Barbosa, do cargo em comissão de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Joelmo Sérgio Souza Barbosa	Coordenador	AS-6
Kleane Gonçalves de Araújo	Apoio Administrativo/FMAS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0508/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Arlene Mendes Lima de Oliveira	Assistente 4	AS-12
Kleane Gonçalves de Araújo	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 2º Fica nomeada a senhora Nayana Karina Moraes Amorim, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0509/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nayana Karina Moraes Amorim, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Vice-Diretor de Unidade Escolar, Símbolo AO-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Rayleudson Nilo de Lima Monteiro, para exercer o cargo em comissão Nível de Atuação Operacional, de Vice-Diretor de Unidade Escolar, Símbolo AO-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0510/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Liduína Oliveira Aragão	Assistente Setorial	AS-11
Thalita Alexandre Schwenk Brandão	Assistente Setorial	AS-11

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 2 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0511/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Pedro Roberto de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 26 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0512/P, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 1440/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5252, de 11 de novembro de 2020, que nomeou interinamente a senhora Vanderli Alves dos Santos Ribas, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Receita, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado interinamente o senhor Michel Grangeiro Magalhães, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente da Receita, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 2 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0513/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 002/2019, publicado no D.O.M n. 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. n. 5089 de 16 de março de 2020 e Portarias de Reclassificação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Lei Municipal n. 1896/2018 e n. 1.611/2015;

**CONSIDERANDO** a decisão no NUP n. 00000.9.163379/2022, informações constantes no documento n. 00000.9.149315/2022, ato de "sem efeito" referente a nomeação ocorrida por meio do decreto n. 091/P, de 19.01.2022 e pedido de exoneração através do processo n. 0.009247/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período de 18.5.2022 a 27.5.2022, no horário de 08h00 até 00h00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0513/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.****CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	10º	178099035518	NAELSON PAULINO DA COSTA	955.937.###-##
2.	11º	178374015825	LAYS KETLENN NASCIMENTO DA SILVA	031.513.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0514/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2019, publicado no D.O.M n. 4934, de 31.07.2019 e de acordo com a Resultado Final e

Homologação, publicada no D.O.M. n. 4994 de, 23.10.2019 e portarias de reclassificações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009 e n. 1.611/2015;

**CONSIDERANDO** a decisão no NUP n. 00000.9.163186/2022 e informações constantes no documento n. 00000.9.124921/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período 18.5.2022 a 27.5.2022, no horário de 08h00 até 00h00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**ANEXO DO DECRETO Nº 0514/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.****CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	223	146436025282	CAROLINE DE ALMEIDA SAMINEZ	024.778.###-##
2.	224	146226026300	CARLOS DE CAMPOS TEIXEIRA	039.238.###-##
3.	225	146816002780	ANNA JULLIA MOTA SILVA	018.730.###-##
4.	226	146276011794	JULIMAISSON LUIZ VANDERLEI PAES	674.116.###-##
5.	227	146837026633	ANA CRISTINA GOMES BARBOSA	055.156.###-##
6.	228	146824032090	SABRINA ASSUNÇÃO VIANA DE SOUZA	774.818.###-##
7.	229	146897007475	ALIB TAIANE MAGALHÃES CARNEIRO	812.477.###-##
8.	230	146625000409	JADSON AZEVEDO DA SILVA	814.833.###-##
9.	231	146169028720	ELLEN KETHLEEN CARVALHO DA SILVA	000.390.###-##
10.	232	146652029763	VANESSA DE MEDEIROS SOUZA	997.316.###-##
11.	233	146970014975	RAYANE AMANDA SOARES BEZERRA	029.331.###-##
12.	234	146401026653	VÍTOR DOS SANTOS DIAS FRANÇA	001.552.###-##
13.	235	146857005175	GIOVANNA BRIO DE ÁVILA	031.378.###-##
14.	236	146852015727	DOMINGAS LIMA MIRANDA	820.256.###-##
15.	237	146161034363	LUARA BRUCE TRAJANO	000.896.###-##
16.	238	146040029664	THAYS ARAÚJO DOS SANTOS LIMA	033.413.###-##
17.	239	146037025706	ANGELA REIS DA SILVA	703.132.###-##
18.	240	146970000963	ALMIR RIBEIRO PERES	578.310.###-##
19.	241	146874003388	DAVID RAMOND DA COSTA HADDAD	510.412.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0515/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, vol-

tado à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2018, publicado no D.O.M n. 4712, de 27.08.2018, homologação, publicada no D.O.M. n. 4798, de 10.01.2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M. n. 4819, de 08.02.2019, portarias de reclassificações e retificação da homologação do resultado final, após o desempate publicado no D.O.M n. 4824, de 15.02.2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 1.145/2009, n. 1.411/212, n. 1.611/2015;

**CONSIDERANDO** a decisão no NUP n. 00000.9.163263/2022 e informações constantes no documento n. 00000.9.155217/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no período 18.5.2022 a 27.5.2022, no horário de 08h00 até 00h00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 0515/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	832º	894041145	POLLYANA DA SILVA SOUZA	529.575.###-##
2.	833º	894039707	ADANS FERREIRA GOES	935.230.###-##
3.	834º	894034883	SAMARES GALVÃO	974.895.###-##
4.	835º	894029023	TAMERA MARQUES SOUZA RIBEIRO	000.390.###-##
5.	837º	894025763	RENÊ ROCHA SILVA	003.208.###-##
6.	838º	894004680	SAMARA MELO CARDOSO	007.477.###-##
7.	839º	894008447	RAIANY SOUSA E SOUSA	004.099.###-##
8.	840º	894007249	FREDSON SILVA DE SOUZA	008.225.###-##
9.	841º	894035205	JOÃO PAULO SOUSA PEREIRA	013.324.###-##
10.	842º	894035725	ANDRÉ RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	006.307.###-##
11.	843º	894019338	IGOR GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	943.462.###-##
12.	844º	894030044	FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	0131814###-##
13.	845º	894012956	HELENA DE SOUZA ALENCAR	000.764.###-##
14.	846º	894002857	GLACIANE ROCHA DA SILVA	012.957.###-##
15.	847º	894034124	GABRIEL VITOR SOUZA	041.661.###-##
16.	848º	894038414	EDUARDO FIRMINO PRILL NASCIMENTO	019.839.###-##
17.	849º	894040285	PATRICIA BRUNNA SOUZA FERREIRA	006.447.###-##
18.	850º	894019281	ELEONORY MACHADO WERLANG	033.352.###-##
19.	851º	894019980	ADÉLIO GOMES DA SILVA	041.049.###-##
20.	852º	894019297	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	031.237.###-##
21.	853º	894014418	FELIPE GONÇALVES DE SOUSA	123.377.###-##
22.	854º	894015624	YASMIM AMORIM ORTEGA	032.470.###-##
23.	855º	894012694	PATRICIA KETHELENN RODRIGUES DE MELO	024.351.###-##
24.	856º	894020413	VITÓRIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	049.639.###-##
25.	857º	894038634	DARBI ERNESTO DA SILVA MICHEL	444.521.###-##
26.	858º	894014750	FERNANDA COSTA BEZERRA	009.010.###-##

27.	859º	894021799	ANTONIO HENRIQUE MACHADO NETO	014.196.###-##
28.	860º	894006221	WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA	543.547.###-##
29.	861º	894012367	VÍCTOR GOMES DE SÁ	002.199.###-##
30.	862º	894024540	ANTÔNIO RICARDO DE JESUS SOUSA	013.879.###-##
31.	863º	894036898	KEVIN COSTA AIRES OLIVEIRA	012.774.###-##
32.	864º	894005662	BRUNO GOMES DA COSTA	032.218.###-##
33.	865º	894026671	LEONARDO COSTA FIGUEIREDO	028.059.###-##
34.	866º	894014527	HUALACY SEELIG SOARES DE SOUZA	029.321.###-##
35.	867º	894024855	YTAO YAGO LUCENA BARBOSA	031.305.###-##
36.	868º	894036591	VINÍCIUS AURELIO DANTAS DO NASCIMENTO SILVA DA CRUZ	033.298.###-##
37.	869º	894035376	EDUARDA LOUYSE MOTA LIMA	704.654.###-##
38.	870º	894009429	THIAGO HENRIQUE SOUZA DE MELO	044.237.###-##
39.	871º	894031128	MARIA CELIZÂNGELA CAMPOS DE SOUZA	000.183.###-##
40.	872º	894024058	LEANDRO BEZERRA PATRICIO	051.927.###-##
41.	873º	894041131	RUTH ARAÚJO GOMES	749.368.###-##
42.	874º	894026265	LEONICE MOREIRA FERNANDES	772.243.###-##
43.	875º	894000468	ALCIVÂNIA AQUINO CORRÊA	786.131.###-##
44.	876º	894009994	CLARA ROBERTA DE MELO CESÁRIO	750.616.###-##
45.	877º	894007235	GARDENIA RIBEIRO DOS SANTOS	896.986.###-##
46.	878º	894029867	DÉBORA BARROS DE ALBUQUERQUE	929.580.###-##
47.	879º	894022964	ADRIANA CORREA PEREIRA	931.249.###-##
48.	880º	894024980	CAMILA PEREIRA VIEIRA	984.330.###-##
49.	881º	894026374	NAYARA PAULA DA SILVA SOUZA	013.497.###-##
50.	882º	894024452	RAFAELA FERREIRA COSTA RODRIGUES	027.976.###-##
51.	883º	894000912	JÚLIANA GOMES DE BRITO	025.269.###-##
52.	884º	894011775	WANESSA CHRYSTINA AZEVEDO RODRIGUES SILVA	043.581.###-##
53.	885º	894029748	KELLY KARINE LIMA DA SILVA	038.033.###-##
54.	886º	894008179	SAYONARA FERNANDA NOBRE MEDEIROS	049.597.###-##
55.	887º	894020813	ANGELITA ALVES DA SILVA	285.073.###-##
56.	888º	894032889	MARINALVA FERREIRA CRUZ	665.984.###-##
57.	899º	894015991	JEANISE ALMEIDA DA SILVA	628.931.###-##
58.	890º	894037758	SORAIA SILVA DO NASCIMENTO SILVA	700.565.###-##
59.	891º	894012599	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.###-##
60.	892º	894029944	ELIZONETE SOUSA ARAUJO	732.690.###-##
61.	893º	894035123	ANA CLAUDIA DE MOURA RÊGO	776.150.###-##
62.	894º	894027543	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	831.422.###-##
63.	895º	894020050	MARCYLEAH DJANE LIMA SALES	930.550.###-##
64.	896º	894019889	TAISMARA FELIPE FARIAS	601.801.###-##
65.	897º	894041053	INGRID GLAYS CAMPOS PACHECO	003.876.###-##
66.	898º	894018340	LAIANE ARAUJO SILVA	005.761.###-##
67.	899º	894015017	DIANNINY LIRA SOUSA	008.172.###-##
68.	900º	894026914	EMERSON MOELLAMNN JUNIOR	013.448.###-##
69.	901º	894003885	TAIS MOURA WIEDEMANN	013.858.###-##
70.	902º	894001101	EURIVAN MARQUES MESQUITA	019.920.###-##
71.	903º	894005221	JAINÉ LIMA ALVES	540.494.###-##
72.	904º	894004055	POLIANA DA SILVA MACIEL	016.903.###-##
73.	905º	894034247	NICOLE CABRAL LOBATO	022.343.###-##
74.	906º	894013626	CAIO EDUARDO SANTOS COUTINHO	016.922.###-##
75.	907º	894004305	GRAZIELI PEREIRA PRESTES	034.816.###-##
76.	908º	894004874	JOSÉ ALCIMAR PEREIRA PIRES	314.804.###-##
77.	909º	894031736	ALICE SOUZA DA COSTA	84.902.###-##
78.	910º	894039032	ADRIANA DE LIMA BARROS	587.214.###-##
79.	911º	894036356	LUCIANO SILVA VITOR	760.117.###-##
80.	912º	894005707	SERVINA SEVERINA COSTA	700.559.###-##
81.	913º	894003000	JOHNSON PEREIRA DA SILVA	690.243.###-##
82.	914º	894011339	IELSON PEDRO DE MIRANDA DA SILVA JUNIOR	050.478.###-##
83.	915º	894026650	EDVAN DE PAULA FERREIRA	814.834.###-##
84.	916º	894041117	THIAGO ALMEIDA SANTOS	899.796.###-##
85.	917º	894038791	ITAYANNA DA LUZ VELOSO	528.140.###-##
86.	918º	894008830	WANDERSON DOS SANTOS LIMA	907.509.###-##
87.	919º	894011206	TARLISON PEREIRA DA SILVA	947.552.###-##
88.	920º	894022216	JOELMA LIMA QUEIROZ	000.526.###-##
89.	921º	894011063	MÔNIZA AGAPTO DE SOUSA	979.573.###-##
90.	922º	894039007	LIDIANE PEREIRA FERREIRA	935.360.###-##

91.	923°	894000341	GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES JÚNIOR	001.646.###-##
92.	924°	894031103	ELIZABETH MELO MARTINS	972.963.###-##
93.	925°	894014232	ÉLIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA	010.644.###-##
94.	926°	894040268	MAKERLE CRISTINA BARROS SILVA	051.786.###-##
95.	927°	894030271	LIDYANNE SILVA DE SOUSA	004.036.###-##
96.	928°	894028182	AKASSIO VINICIUS PIMENTEL DA SILVA	004.041.###-##
97.	929°	894016470	FANIKY ANISHESKY ARAUJO PERES	001.682.###-##
98.	930°	894010608	MAXWELL FIRMINO SILVA	007.872.###-##
99.	931°	894008745	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.###-##
100.	932°	894016453	KARINE DAS CHAGAS SILVA	008.237.###-##
101.	933°	894000485	JANAYNA DELLINE ARAUJO DA SILVA	007.824.###-##
102.	934°	894035449	PIERRE RAFAEL MELO DOS SANTOS	017.999.###-##
103.	935°	894006104	KETLHENN LORRAINNY DA ROCHA SOARES	927.396.###-##
104.	936°	894012189	FABIO FELIPE	016.157.###-##
105.	937°	894021929	FRANCIDALVA LEITE DA SILVA	017.034.###-##
106.	938°	894019181	LEIDIANE DE MATOS PAIVA	007.658.###-##
107.	939°	894038238	ADRIENE DA SILVA SOUSA	539.621.###-##
108.	940°	894002888	ÉLIA KARINE NUNES RODRIGUES	013.653.###-##
109.	941°	894010931	NATALIA DA SILVA CONCEIÇÃO	019.949.###-##
110.	942°	894019842	CARLA GEANE PIMENTEL BRITO	927.079.###-##
111.	943°	894025639	RONALDO REIS DA SILVA	012.071.###-##
112.	944°	894015787	JEOVANE DE OLIVEIRA AIRES	020.751.###-##
113.	945°	894030198	VALMIL ANDRADE SILVA	023.738.###-##
114.	946°	894012716	ANA KAROLINE LIMA RAMOS	000.789.###-##
115.	947°	894029734	JOYCEANA BATISTA LOPES	018.571.###-##
116.	948°	894022386	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	021.137.###-##
117.	949°	894013865	JESSYCA RAISSA CORDEIRO PAES	013.075.###-##
118.	950°	894023105	CARLA CAROLINE PANTOJA CORRÊA	009.270.###-##
119.	951°	894004854	EMILY MEDEIROS DE SOUSA	607.253.###-##
120.	952°	894032518	LETÍCIA GABRIELA PINHO MAGALHÃES	028.661.###-##
121.	953°	894015347	BRUNA COSTA MAMEDIO	028.539.###-##
122.	954°	894031972	VINÍCIUS DO NASCIMENTO OESTREICHER	040.676.###-##
123.	955°	894022360	FRANK JHEMES SANTOS DE LIMA	039.431.###-##
124.	956°	894014354	RITA ISABELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	044.727.###-##
125.	957°	894009529	VANESSA FERREIRA NASCIMENTO	044.604.###-##
126.	958°	894013899	NATHALYA STEPHANIC ALVES CAMPOS	038.519.###-##
127.	959°	894023837	CARLOS DE CAMPOS TEIXEIRA	039.238.###-##
128.	960°	894032736	DANIELE MILLA SILVA BARBOSA	961.509.###-##
129.	961°	894014904	KELIANE CAROLINA REIS SOUZA	700.332.###-##
130.	962°	894040170	EMYLLY BARBOSA DA SILVA	003.205.###-##
131.	963°	894001983	MARIA ALICE DA SILVA ARAUJO COSTA	182.820.###-##
132.	964°	894037866	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	746.736.###-##
133.	965°	894038950	MELISSA DA SILVA MOTA	523.065.###-##
134.	966°	894032953	VERA LUCIA MOURA SOUZA	725.458.###-##
135.	967°	894039783	JUCINARA CARNEIRO FRANÇA	509.892.###-##
136.	968°	894003878	CELIJANE FERREIRA ARAUJO	665.634.###-##
137.	969°	894011117	JOSILEIA MOTA FIALHO	733.463.###-##
138.	970°	894002035	NELCIONE SANTOS DA SILVA	523.720.###-##
139.	971°	894037600	NAILMA MATIAS NETTO	741.359.###-##
140.	972°	894011845	OTÁVIO ALMEIDA DOS PRAZERES	761.470.###-##
141.	973°	894000738	REGYA ARAUJO SILVA	815.607.###-##
142.	974°	894003780	DEIZILUCE DANTAS TAMANDARÉ	787.355.###-##
143.	975°	894008672	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	844.305.###-##
144.	976°	894015271	JEISE ALINE NUNES DA SILVA	833.527.###-##
145.	977°	894039146	CLAUDENETE DE SOUZA BARROS	816.267.###-##
146.	978°	894002706	GIRLAYNE OLINDA PEREIRA DE PINHO	509.672.###-##
147.	979°	894039572	CINTIA PEREIRA SOUZA RODRIGUES	867.056.###-##
148.	980°	894015270	ANA KELLY LOBATO DA SILVA	838.928.###-##
149.	981°	894019106	NAZIEL PORTO DE SOUSA	848.322.###-##
140.	982°	894003882	ANDERSON VIEIRA DA COSTA	889.252.###-##
151.	983°	894019174	RAFAEL DOS SANTOS BARROS	981.179.###-##
152.	984°	894003995	LUCIENE SANTANA PEREIRA	948.295.###-##
153.	985°	894014484	THAYANA DA SILVA RODRIGUES	901.977.###-##
154.	986°	894021748	RENÉ BARROS RODRIGUES	964.713.###-##

155.	987°	894017337	JACKSON LOURETO OLIVEIRA SILVA	000.610.###-##
156.	988°	894000779	KEIVA CRISTINA PIRES RAMOS	001.876.###-##
157.	989°	894028595	MARIA SANTANA NASCIMENTO RODRIGUES	003.007.###-##
158.	990°	894024259	JOSEMAR NUNES VIANA	004.041.###-##
159.	991°	894030672	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	004.028.###-##
150.	992°	894000132	CECILIA MAIA SARMENTO	001.877.###-##
161.	993°	894022985	GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS	006.411.###-##
162.	994°	894012558	ANA LUCIA MARQUES LOPES	013.624.###-##
163.	995°	894034375	MAYARA RAYANE DOS SANTOS SEVALHO	930.726.###-##
164.	996°	894002162	JADSON SILVA DOS SANTOS	014.749.###-##
165.	997°	894025582	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	020.049.###-##
166.	998°	894006386	ANNA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	837.426.###-##
167.	999°	894013599	LARISSA DE PAULA CASTRO DA SILVA	813.418.###-##
168.	1000°	894031651	MARIA DANIELA PEREIRA DE SOUZA	024.301.###-##
169.	1001°	894005677	JÉSSICA POLIANE SILVA DE CARVALHO	006.765.###-##
160.	1002°	894004715	DIOGO DE SOUSA COSTA	004.072.###-##
171.	1003°	894026099	LAYANE PRATES MELO	025.641.###-##
172.	1004°	894020872	PRESLEY BENIGNO MARQUES DA SILVA	018.674.###-##
173.	1005°	894004729	THALYSYON DE SOUSA SILVA	984.060.###-##
174.	1006°	894024813	NATALIA COELHO DE OLIVEIRA	019.389.###-##
175.	1007°	894012196	RAFAELLA LUIZA ANTUNES DA SILVA	031.611.###-##
176.	1008°	894025167	HIPÁCIA CAROLINE SANCHES SANTOS	972.420.###-##
177.	1019°	894008123	LUCAS ROCK DA COSTA BASTOS	017.458.###-##
178.	1010°	894013110	YGOR CAROLINO FERREIRA	742.857.###-##
179.	1011°	894006825	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS TRINDADE	001.108.###-##
170.	1012°	894024535	MAURICIO DE SOUZA COLARES	018.688.###-##
181.	1013°	894001460	SEBASTIANA SANTOS DO NASCIMENTO	035.492.###-##
182.	1014°	894033884	MARCELO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUSA	027.061.###-##
183.	1015°	894016181	WENDRIL PEREIRA GOMES	035.050.###-##
184.	1016°	894025212	KARLA DE LIMA MACHADO	019.323.###-##
185.	1017°	894022339	ANA CAROLINE PRILL MENDES	031.158.###-##
186.	1018°	894029780	THAMIRIS RODRIGUES MARQUES	013.418.###-##
187.	1019°	894005682	WEVELEN CHRYS LIMA PEIXOTO	975.348.###-##
188.	1020°	894019014	LEANDRO DA SILVA GUIMARÃES	039.600.###-##
189.	1021°	894027105	ALAN ROBERT PINTO SANTOS	042.418.###-##
190.	1022°	894023208	FABRÍCIO MARCELO DA SILVA	039.790.###-##
191.	1023°	894014880	JOÁS LIMA DA SILVA	043.709.###-##
192.	1024°	894027771	VITÓRIA ANDRESSA DE ARAÚJO	018.389.###-##
193.	1025°	894026669	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	232.138.###-##
194.	1026°	894021010	SILVANY MARIA DA SILVA	525.806.###-##
195.	1027°	894034614	VERA CLAUDIA DE SOUZA	382.406.###-##
196.	1028°	894039662	ADAILSON DE ALMEIDA SOUZA	661.983.###-##
197.	1029°	894020667	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	708.985.###-##
198.	1030°	894021897	JOAO PINHEIRO DE SOUZA	666.571.###-##
199.	1031°	894000033	ELIETE SANTOS LÔBO	048.773.###-##
200.	1032°	894034395	NATÁLIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE	829.288.###-##
201.	1033°	894035424	RUTE ALVES RIBEIRO	005.054.###-##
202.	1034°	894003068	ELVIS ARAUJO SILVA	896.846.###-##
203.	1035°	894014886	SIMONE ALVES VICENTE	930.628.###-##
204.	1036°	894041467	TATIANA HONORATO SILVA	893.181.###-##
205.	1037°	894001692	JERILEE NONATA DA CONCEIÇÃO GOMES	941.730.###-##
206.	1038°	894038835	JOSE ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	001.690.###-##
207.	1039°	894035158	ROZENILDO ROCHA SILVA	915.029.###-##
208.	1040°	894033805	JARDEL SOUSA LEITE	529.570.###-##
209.	1041°	894039255	SÂMARA RODRIGUES JANSEN	947.475.###-##
210.	1042°	894025997	JÉSSICA DE PAULO LEITE	998.429.###-##
211.	1043°	894027301	MICHELE CONCEIÇÃO MOREIRA	005.592.###-##
212.	1044°	894037565	CAMILA CASCAES SANTOS	980.646.###-##
213.	1045°	894033634	RAFAELA SOUSA SILVA	007.280.###-##
214.	1046°	894002956	ANTONIO DE JESUS CARVALHO	060.773.###-##
215.	1047°	894012526	RUAN MEDEIROS HERMÓGENES	023.781.###-##
216.	1048°	894006046	FELIPE DA COSTA NOBRE	019.136.###-##
217.	1049°	894022662	BRUNA RUFINO AZEVEDO DA SILVA	009.612.###-##
218.	1050°	894016092	ROBSON SILVA NEGREIROS	007.757.###-##



219.	1051°	894018078	RAYKLICIA NAYKLE DE SOUSA RODRIGUES	008.171.###-##
220.	1052°	894018844	HELENO GOMES COUTINHO JUNIOR	019.340.###-##
221.	1053°	894003019	ROSILENE SILVA DA CRUZ	015.866.###-##
222.	1054°	894039303	IDENILSON JOSÉ DA SILVA	023.558.###-##
223.	1055°	894003970	PEDRO CANIGGIA FARIAS FERREIRA	027.064.###-##
224.	1056°	894020339	BRENDA ADRIANE RAIOL FERREIRA	023.644.###-##
225.	1057°	894027008	DAYENE MELO	016.732.###-##
226.	1058°	894008515	LISANDRA KELLY SOUZA DOS SANTOS	023.827.###-##
227.	1059°	894017597	TARCILA OLIVEIRA COSTA	017.215.###-##
228.	1060°	894010220	FRANIEHLE ALVES RODRIGUES	018.823.###-##
229.	1061°	894015344	RAYANE LIMA RAPOSO	029.404.###-##
230.	1062°	894039483	KELLY MONTEIRO ARAGÃO	024.140.###-##
231.	1063°	894000267	LETÍCIA DE SOUSA SILVA	071.941.###-##
232.	1064°	894006524	JONATHAN RODRIGO DA COSTA FERREIRA	027.186.###-##
233.	1065°	894000766	LAINARA FERAZ QUEIROZ	859.445.###-##
234.	1066°	894015242	MATHEUS LEYCANN SANTOS MACIEL	037.145.###-##
235.	1067°	894006307	THUANNY MARINHO BEZERRA	023.038.###-##
236.	1068°	894006278	JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	024.540.###-##
237.	1069°	894036949	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRADO	035.796.###-##
238.	1070°	894012284	ADALBERTO SOUZA LINS GONÇALVES	015.382.###-##
239.	1071°	894019864	FLAVIA IANAEL PIMENTEL DA SILVA	008.336.###-##
240.	1072°	894033824	MISMA LAÍS DE MATOS CARVALHO	039.466.###-##
241.	1073°	894015883	THAUANI SANTOS DO NASCIMENTO	032.816.###-##

**CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR  
ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	94°	894000459	GEOVANNI GAMEIRO GONZAGA DA SILVA	784.653.###-##
2.	95°	894030958	FABIANA CARDOSO SILVA	816.466.###-##
3.	96°	894000877	GLAUCIO VINICIUS ALVES DE ARAÚJO	967.846.###-##
4.	97°	894032454	MARCOS VENICIO FRAGA LIMA	533.619.###-##
5.	98°	894033813	JHONY RAFAEL DE SOUZA	947.094.###-##
6.	99°	894025859	JAIME LOURENCO MONTEIRO JUNIOR	028.171.###-##
7.	100°	894002637	NATANHA SOUSA DA SILVA	529.683.###-##
8.	101°	894017019	KEITH LYRA DA COSTA	382.156.###-##
9.	102°	894013634	FABIANO FERREIRA LUCENA	855.130.###-##

**CARGO: PROFESSOR/ PROFESSOR  
LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	116°	894004864	LUÍS FERNANDO SILVA DANTAS	979.329.###-##
2.	117°	894038172	TAINARA AGUIAR DOS SANTOS	040.649.###-##
3.	118°	894027406	SUZANNE EMMANOELLE FELPE DA SILVA CAMPOS	524.320.###-##
4.	119°	894040239	ANA KESIA NEVES DE SOUSA	950.086.###-##
5.	120°	894022622	ELIANE RODRIGUES DE SOUSA	799.125.###-##
6.	121°	894038009	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	941.621.###-##
7.	122°	894022421	CLEONICE ALVES SAMPAIO	742.977.###-##
8.	123°	894036548	TASSIA DÂNDILLA COSTA SOUSA MACIEL	032.341.###-##
9.	124°	894028490	CAIO LIMA RAMOS	850.095.###-##
10.	125°	894002896	ÉLIA KARINE NUNES RODRIGUES	013.653.###-##
11.	126°	894024499	GUTEMBERG OVIDIO SILVA	000.879.###-##
12.	127°	894013149	ESCARLET SANTOS DE OLIVEIRA MELO	944.168.###-##
13.	128°	894016219	KAMILA SABINO DE MACÊDO	008.098.###-##
14.	129°	894024183	ALDO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	003.264.###-##
15.	130°	894001999	EXPEDITO GOMES FILHO	003.893.###-##
16.	131°	894027974	ALLANA LEAL RODRIGUES DOS SANTOS	025.725.###-##
17.	132°	894025666	LEILSON SILVA SOUSA	659.526.###-##
18.	133°	894008854	ISAMARA SILVA TRAJANO	022.336.###-##
19.	134°	894004003	POLYANA COSTA GOMES	008.459.###-##
20.	135°	894007853	VIVIAN VITORIA DE SOUZA BARBOSA	028.764.###-##
21.	136°	894027191	DAVID ANDRADE DE ARAUJO	616.282.###-##
22.	137°	894022844	FÁBIO LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	102.537.###-##
23.	138°	894006265	FLÁVIA MENDES COIMBRA	009.227.###-##
24.	139°	894025459	KRISHNA RENYZZE PASSOS DE SOUZA	537.371.###-##
25.	140°	894027355	HELDER BARROS DA SILVA JUNIOR	153.967.###-##

26.	141°	894025061	ALYNE MYLLA LIMA DE OLIVEIRA	008.898.###-##
27.	142°	894022292	DAVID CHAVES MORAIS	003.904.###-##
28.	143°	894021285	GIRLENO MENEZES BARBOSA FILHO	030.502.###-##
29.	144°	894038908	WELTON DE SOUZA TEIXEIRA	526.584.###-##
30.	145°	894008231	LILIANE LIMA FERREIRA	747.518.###-##
31.	146°	894039367	JUSCYER HARRISON SILVA MARINHO CRUZ	995.278.###-##
32.	147°	894025631	KAROLINE COSTA MIRANDA	007.499.###-##
33.	148°	894009527	SIRLEILA DOS SANTOS SILVA	778.673.###-##
34.	149°	894032156	DAYVISSON OLIVEIRA DO PRADO	949.524.###-##
35.	150°	894020489	VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO	016.903.###-##
36.	151°	894019452	KARINA DO CARMO MATOS	018.211.###-##
37.	152°	894031031	MONICA EDUARDA SILVA PEREIRA	973.879.###-##
38.	153°	894016233	EDWARD NIGMA DA SILVA ALMEIDA	024.201.###-##
39.	154°	894007630	JULIANA DA SILVA MARQUES	018.657.###-##
40.	155°	894013593	BRENDHA NASCIMENTO DOS SANTOS	034.956.###-##
41.	156°	894031543	ANA NOGUEIRA	508.473.###-##
42.	157°	894037614	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	672.674.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 141/2022-Registro de Preços  
Processo nº 007302/2022 – SMSA

Objeto Eventual Aquisição de cadeiras de rodas para atender os usuários pediátricos da Rede Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 134/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 023661/2021 -SEMGES

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo, para manutenção de equipamentos de informática, computadores, impressoras, peças e acessórios de reposição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 144/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 024521/2021 -SEMGES

Objeto: Eventual contratação, sob o sistema de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente - higiene e limpeza pessoal, e enxoval para bebê, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 001121/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124 - E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos Procedimentos Licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2022, Processo nº 001121/2022 - SMEC, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 142/2022, conforme se segue:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (EPI E HIGIENE) e permanente (tendas e nebulizadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 143/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 001169/2022 - SMEC

Objeto: Eventual aquisição de fardamento para professores sob o sistema de registro de preços para atender da rede municipal de ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022  
PROCESSO Nº 009287/2022 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 15/06/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 Julho - São Francisco. CEP: 69.305.130 - Boa Vista - RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 13 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 063/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 019185/2021 -SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 063/2022, Processo nº 019185/2021 - SEMGES, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2, 5, 6 foram a favor da empresa G-F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, CNPJ nº 23.358.643/0001-07, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 199.981,09 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 66.485,61 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), lote 5 pelo valor de R\$ 70.298,76 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e lote 6 pelo valor de R\$ 55.276,59 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), cuja a adjudicação dos lotes 3, 4 foram a favor da empresa BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 30.351.303/0001-

10, sendo o lote 3 pelo valor de R\$ 314.856,36 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), lote 4 pelo valor de R\$ 100.601,34 (cem mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 807.499,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 002582/2022-SMO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002582/2022-SMO, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E ASFALTO EM DIVERSOS BAIRROS EM BOA VISTA-RR, a favor da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.917.389,38 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras – SMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 256/2021-Registro de Preços  
Processo nº 015098/2021 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas, MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, E. A. DE LACERDA EIRELI, CALUX COMERCIAL EIRELI, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, julga IMPROCEDENTE, PROCEDENTE, PARCIALMENTE PROCEDENTE, respectivamente os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil, no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 128/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 022706/2021 – SEMGES**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº. 018792/2021-SMEC  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que depois de transcorrido o prazo recursal concernente ao julgamento final das Propostas Técnicas e Propostas de Preço, fica marcada a quarta sessão pública para abertura dos Documentos de Habilitação (invólucro nº5) das empresas classificadas referente ao processo acima epigrafado, às 11h:00min do dia 18/05/2022 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 022970/2021 – SMEC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista - RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.538.900/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.093.632,86 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 559/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Aline Cordeiro Paiva Almeida, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador Técnico, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição ao servidor Alcirney Lima da Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 15.3.2022

12

à 29.3.2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 560/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Julianne Oliveira Albuquerque, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Maura Oliveira de Souza, em razão de usufruto de férias, no período de 18.4.2022 à 7.5.2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 561/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Alária Gomes Araújo Felipe, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Administração, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Lilyamara Lima Vilhena, em razão de ausência para capacitação, no período de 16.5.2022 à 20.5.2022.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 65/2022 - PRESSEM, 12 de maio de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Cristiane Rocha, matrícula nº 28074, cargo: Professor, Classe III-06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 2021.03.38815P.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de maio de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente do Regime de Previdência Municipal  
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº 66/2022-PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicamos o afastamento das servidoras: Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, Diretora de Administração e Finanças, Cláudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira, Gerente de Finanças e Contabilidade e Execução Orçamentária, em razão de seus deslocamentos a cidade de Brasília - DF, para participarem do curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, no período de 16/05 a 22/05/22, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 13 de maio de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004076/2022

Assunto: Salário-família

Requerente: Suandra da Silva Nascimento

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SUANDRA DA SILVA NASCIMENTO, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 846843, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.004688/2022

Assunto: Salário-família

Requerente: Euzamar Endy Ferreira da Silva

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME n. 12, de 17 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora EUZAMAR ENDY FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 953792, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.006481/2022  
Assunto: Salário-família  
Requerente: Sulamita Pires Cavalcante

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SULAMITA PIRES CAVALCANTE, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957632.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.008425/2019  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Rosa Maria de Almeida Inácio

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da ex-servidora ROSA MARIA DE ALMEIDA INACIO, matrícula n. 25132, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.011274/2021  
ASSUNTO: Readaptação Funcional  
REQUERENTE: Soeli Dresch

**DECISÃO**

[...]

28. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021 e com fulcro no princípio da legalidade, INDEFIRO o pedido de readaptação funcional da servidora SOELI DRESCH, Técnico Municipal/Técnico em Saúde Bucal, matrícula n. 130869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**Plano Anual de Capacitação COINVEST E CMP - 2022**

Os anos de 2020 e 2021, passados durante o período mais difícil da pandemia de COVID-19 trouxeram reflexos estruturais que permanecem até hoje e com certeza permanecerão por muito mais tempo. A pandemia afetou profissionalmente a vida das pessoas, mudando inclusive a forma do trabalho ao impor o distanciamento social e o fechamento de empresas e instituições.

Agora, com a retomada das atividades presenciais aparecem as necessidades de capacitar os membros do COINVEST e os Conselheiros do CMP para atuar frente aos desafios do que chamamos de Novo Normal.

Por isto, neste ano, o PRESSEM retoma as atividades de treinamento, com este Plano Anual de Capacitação, que será o instrumento norteador para nossas ações de capacitação, definindo temas, metodologias e critérios a serem utilizados para o desenvolvimento profissional dos membros do Comitê de investimento e do Conselho Municipal de Previdência desta instituição, permitindo-lhes desempenhar com mais eficiência e eficácia as competências individuais e institucionais. As atividades nele relacionados estão condicionadas aos recursos disponíveis, à existência de vagas nos eventos e à disponibilidade de tempo dos membros quando da realização do evento.

**Plano Anual de Capacitação**  
**Comitê de Investimentos - COINVEST**

N.	Membro	Capacitação	Justificativa	Estratégia	Local	Resultados esperados	Período
01	Lincoln Oliveira da Silva	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
02	Lincoln Oliveira da Silva	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir

03	Márcio Vinicius de S. Almeida	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos.	08/06 a 10/06/2022
04	Márcio Vinicius de S. Almeida	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
05	Anna Carolina V. de S. e Silva	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos.	08/06 a 10/06/2022
06	Anna Carolina V. de S. e Silva	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
07	Autidones Alves da Silva	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos.	08/06 a 10/06/2022
08	Autidones Alves da Silva	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
09	Cadson Igo Ramos Barata	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos.	08/06 a 10/06/2022
10	Cadson Igo Ramos Barata	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
11	Raimundo Castello Branco	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos.	08/06 a 10/06/2022
12	Raimundo Castello Branco	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir

**Plano Anual de Capacitação  
Conselho Municipal de Previdência - CMP**

N.	Conselheiro	Capacitação	Justificativa	Estratégia	Local	Resultados esperados	Período
01	Gislayne Matos Klein	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
02	Gislayne Matos Klein	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
03	Márcio Vinicius de S. Almeida	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
04	Márcio Vinicius de S. Almeida	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
05	Kleitton da Silva Pinheiro	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
06	Kleitton da Silva Pinheiro	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
07	Agenor Pereira	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
08	Agenor Pereira	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir

09	Celly Socorro de S. Rocha	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
10	Celly Socorro de S. Rocha	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
11	Flor de Maria Bermeo de Souza	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
12	Flor de Maria Bermeo de Souza	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
13	Liege Maria Barros de Aquino	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
14	Liege Maria Barros de Aquino	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir
15	Nilce Gomes de Oliveira	55º Congresso Nacional da ABIPEM	Adquirir conhecimento sobre diversos temas que cercam os RPPS e alterações na legislação.	Presencial	Fortaleza - CE	Aperfeiçoar os conhecimentos para uma melhor diversificação dos recursos do PRESSEM.	08/06 a 10/06/2022
16	Nilce Gomes de Oliveira	10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's	Aprimorar os conhecimentos junto às novas legislações.	Presencial	A definir	Melhorar os conhecimentos e potencializar as tomadas de decisões.	A definir

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### PORTARIA Nº 180/2022 SGTES/GAB/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Reestruturar a Bancada da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/BV;**

**Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua Publicação;**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.**

**Boa Vista-RR, data constante no sistema.**

**Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA/PMBV**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### BANCADA DA MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS/BV

##### REPRESENTANTES DA GESTÃO

MEMBROS	SETOR
Cláudio Galvão dos Santos – TITULAR Luiz Renato Maciel de Melo – SUPLENTE	Gabinete
Gislayne Matos Klein – TITULAR Amanda Socorro Rosas Oliveira – SUPLENTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

Luciene da Silva Oliveira – TITULAR Tatiana Medeiros Travasso – SUPLENTE	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES
Francinete da Silva Rodrigues – TITULAR João Neto de Sousa da Silva – SUPLENTE	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
Cíntia Matilde Oliveira Brasil – TITULAR André Luiz de Souza Cruz – SUPLENTE	Superintendência de Atenção Básica - SAB
Fernando André Martins Ferreira – TITULAR Ricardo Lobato Frota – SUPLENTE	Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA
Alan Freitas da Rocha – TITULAR Nasser Laureano Sampaio – SUPLENTE	Superintendência de Atenção Especializada - SAE
Diego Sousa dos Reis – TITULAR Neemias Albuquerque Fonteles – SUPLENTE	Consultoria Jurídica - CONJUR
Mediador e Facilitador do Processo de Negociação: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	Conselho Municipal de Saúde
Secretária: Ildazia Nunes Ferreira	Superintendência de Atenção Especializada - SAE
Coordenadora: Tatiana Medeiros Travasso	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES

##### REPRESENTANTES SINDICAIS:

MEMBROS	ENTIDADE
Flaviney Almeida Pereira – TITULAR Francisco Lima da Silva – SUPLENTE	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias – SINDACSE
Angélica Aniele Laurindo de Sousa – TITULAR Rosilane Reis Rocha – SUPLENTE	Sindicato dos Farmacêuticos de Roraima – SINFARR
Jéssica Maria Martins Mesquita – TITULAR Riviera de Alencar Fernandes – SUPLENTE	Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Roraima – SINFIT/RR
Háilson Mendonça do Nascimento – TITULAR de La Paz Perez Sampaio – SUPLENTE	Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Roraima – SINDPRER
Ismith Thelmo da Silva Melo – TITULAR Fábio Gonçalves Fernandes Neves – SUPLENTE	Sindicato dos Odontologistas de Roraima – SINDOR
Lucinalda dos Santos Coelho – TITULAR Francisco de Oliveira Santos – SUPLENTE	Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista – SINTRAM
Alex Nunes da Silva – TITULAR Robson Avelino de Carvalho – SUPLENTE	Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima – SINDCONAM
Erasmio Mistal Vasconcelos de Lima – TITULAR Weidell Sador Silva Martins – SUPLENTE	Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado de Roraima – SINTEAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do interessado abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização ao erário público.

Caso o interessado não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

Nome do Interessado	CPF
<b>ANTÔNIO ORLANDO CORDEIRO DIAS</b>	<b>227.973.512-15</b>

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Luciene da Silva Oliveira

Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/MSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 114/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 010/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 5909-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora R.R.F.B.T., Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 048/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 15 de Fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 5565 de 15 de Fevereiro de 2022;

a) Considerando as circunstâncias agravantes, aplico a **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, pela infração disciplinar praticada pela a Guarda Civil Municipal R.R.F.B.T., matrícula: 846708, onde restou configurado que acusada reincidiu em falta ao serviço sem justo motivo, infringindo o disposto no Art. 25, LVII, do Decreto 176/E de 30 de Setembro de 2009;

b) Converter em multa na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração, devendo a acusada permanecer no serviço, conforme entendimento do Art. 120, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012.

c) O sindicado ingressa no **COMPORTAMENTO MAU**, com fundamento no Art. 10, IV, do decreto 176/E, de 30 de Setembro de 2009.

3. A assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

Remeta ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da suspensão e da falta do dia 13/07/2021;

À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da Servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de maio de 2022.

Eliabe de Souza Campos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de atuar pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da empresa A A DE SOUSA EIRELI, inscrito no CNPJ 38.229.942/0001-19, domiciliado e estabe-

lecido na Avenida Jaime Brasil, nº 230 Centro, por deixar de cumprir a notificação nº 1913/2022, referente ao processo 4296/2022.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.

Boa Vista- RR, 11/05/2022

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora de Operações/EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema  
de Registro de Preço Nº 033 /2022  
Processo nº 0160/2022 - FETEC

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OMBRELONE, GUARDA-SOL, CONE, BARREIRA MODULAR E LOMBADA MODULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 26/05/2022, às 08h00min (horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 16/05/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 13 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC



## Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.